

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 002/2024 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações prestadas pela Gerência de Escritório de Projetos - PMO - GEESP, resposta a pedido de esclarecimento, referente à Licitação **LRE ELETRÔNICA Nº 002/2024-EMAP** - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação estrutural, de pavimento rígido e do sistema de drenagem superficial do Berço 100, no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Informa-se que submetemos os questionamentos à Gerência de Escritório de Projetos - PMO – GEESP a qual presta os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1:**

Na Planilha Orçamentária, os quantitativos (em metros cúbicos) dos itens 2.2 (“Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria”), 5.2 (“Base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento com brita comercial”) e 5.3/5.4 (“Reaterro e compactação”) são os volumes geométricos (isto é, de material espalhado e compactado) ou os volumes de material solto?. Se possível, favor incluir memorial de cálculo dos quantitativos dos itens descritos.

**Resposta**

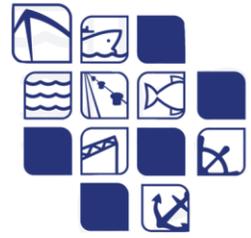
Essas informações estão disponíveis em no anexo à 8ª Resposta a pedido de esclarecimento, presente em Porto do Itaqui – Compras – Licitações – LRE Eletrônica nº 002/2024-EMAP, documento PQ-020\_030-304-00-001-R06-E.pdf .

**Pergunta 2:**

2 – Não foram encontrados na Planilha Orçamentária nas Composições Unitárias base fornecidas custos relativos às seguintes atividades: • Custos de mobilização de mão de obra (integrações, treinamentos, deslocamentos, custos indiretos do prazo de credenciamento do Porto); • Custos de mobilização e desmobilização de equipamentos; • Controle tecnológico de solos e agregados para os serviços de terraplenagem e pavimentação: ensaios de compactação, caracterização e CBR (em laboratório), ensaios in situ (controle de umidade, peso específico), e demais ensaios previstos nas Normas vigentes e nos itens 15.2.2 e 15.2.3 do Caderno de Encargos (MED-020.030-304-00-001 REV2); Julgando serem necessárias considerações destes custos, em quais itens eles podem ser considerados?

**Resposta**

- Custos de mobilização de mão de obra (integrações, treinamentos, deslocamentos, custos indiretos do prazo de credenciamento do Porto): Informa-se que a composição da administração é apenas referencial, reforçando que está contratando serviços. Entretanto, a licitante poderá alterar o índice de produtividade da mão de obra que compõe o serviço. Caso a licitante altere insumos da composição, será analisado pela administração para verificação se que esta alteração não interfere



na qualidade do serviço ou se não inviabiliza a execução do mesmo, enfatizando que a Administração não aceitará itens de qualidade inferior ao especificado no orçamento de referência. Informa-se ainda que o limitante para o valor do serviço é orçado pela Administração. Treinamentos e cursos de capacitação são encargos complementares, que devem ser computados nas composições auxiliares de mão de obra da proponente. Em relação a integrações, o curso do PROAPI pode ser feito de forma online e gratuita. Demais treinamentos (ex.: NRs) constituem obrigações legais. Sobre deslocamentos, caso se refira a transporte para o Porto, o item 1.2.7 possui na composição de referência a previsão de Ônibus com capacidade para 80 passageiros durante o prazo de execução da obra. Em relação a custos indiretos (como taxa de risco, despesas financeiras, lucros, etc.), estes devem ser considerados no BDI.

- Controle tecnológico de solos e agregados para os serviços de terraplenagem e pavimentação: ensaios de compactação, caracterização e CBR (em laboratório), ensaios in situ (controle de umidade, peso específico), e demais ensaios previstos nas Normas vigentes e nos itens 15.2.2 e 15.2.3 do Caderno de Encargos (MED020.030-304-00-001 REV2): O item 11 (p.31) do Caderno de Encargos disciplina critérios de controle de material que devem ser seguidos. Os itens 15.2.2 e 15.2.3 também estabelecem parâmetros que devem ser atendidos. Estes serão de responsabilidade da contratada, isto é, diluídos dos serviços correspondentes, pois fazem parte dos requisitos de atendimento aos objetos previstos na proposta de preços.

### **Pergunta 3:**

Qual a previsão para a celebração do contrato e o início das atividades?

### **Resposta**

Baseando-se em contratações anteriores, a previsão esperada para celebração do contrato é de aproximadamente 4 (quatro) meses após a data do certame, com início das atividades após assinatura da OS e entrega, por parte da contratada, de todas as documentações necessárias. Ressalta-se que se trata de uma estimativa

Obs.: as respostas aos pedidos de esclarecimento aqui elencadas devem ser lidas em conjunto com todos os anexos da licitação, não sendo possível uma interpretação não sistemática e desvinculada do Edital e de todos os documentos que o complementam.

São Luís/MA, 05 de julho de 2024.

**Maria de Fátima Chaves Bezerra**  
Membro da Comissão da EMAP